



Convite

Aquisição para Robustecimento de
rede elétrica de centro de dados da
FCT



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTRO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

CONVITE

Ao abrigo do estabelecido no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 118/2008, de 29 de janeiro, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. vem formular o presente convite à apresentação de proposta para Aquisição para Robustecimento de rede elétrica de centro de dados da FCT, com os requisitos e nas condições fixadas no Caderno de Encargos em anexo e no presente convite.

Foram obtidos os seguintes pareceres prévios e autorizações que condicionam o presente procedimento:

- a) Entidade adjudicante:** Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com sede na Av. do D. Carlos I, 126, 1249-074, Lisboa
- b) Órgão responsável pela decisão de contratar:** Vogal do Conselho Diretivo da FCT, Nuno Miguel Feixa Rodrigues, ao abrigo da subdelegação de competências constante da Deliberação nº 779/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 132, de 12 de julho de 2019
- c) Fundamento da escolha do procedimento:** Artigo 20º, nº 1, alínea c) do CCP
- d) Prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento:** primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- e) Prazo para resposta aos pedidos de esclarecimento:** segundo terço do prazo fixado para apresentação da proposta.
- f) Órgão responsável pela prestação de pedidos de esclarecimento:** o júri do procedimento **A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:**
 - i. Declaração do anexo I ao CCP;
 - ii. Modelo de proposta constante de anexo ao presente convite devidamente preenchido, o qual contém os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

A proposta pode ainda incluir quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para explicitação dos atributos da proposta com os quais se dispõe a contratar.

g) Assinatura dos documentos da proposta:

Os documentos referidos nas subalíneas i e ii da alínea anterior devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Cada um dos documentos que integram a proposta deve ser submetido na plataforma eletrónica adotada pela FCT, I.P. assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada.

h) Idioma dos documentos da proposta: os documentos integrantes da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

i) Não são admitidas propostas variantes

j) Prazo para apresentação das propostas: Até às 23:59 (*horas*) do 5º (*dia*) a contar da data do envio do presente convite. O prazo é contado nos termos do nº 3 do artigo 470º do CCP.

k) Modo de apresentação das propostas

através da plataforma eletrónica adotada pela FCT e disponível em <https://www.acingov.pt>.

l) Critério de adjudicação: A adjudicação é feita à proposta economicamente mais vantajosa apurada da seguinte forma:

Melhor relação qualidade-preço, entendendo-se que apresenta melhor relação qualidade-preço a proposta que apresente um valor mais baixo de V_p em aplicação da seguinte fórmula:

$$V_p = \text{Preço} - \text{SNMP} \times 2000 - \text{Bypass_manobra} \times 1000 - \text{Cor_clara} \times 500 - \text{Suporte_PT} \times 1500$$

Em que as diferentes componentes da fórmula são preenchidas com os valores que resultarem do preenchimento dos campos com o mesmo nome do modelo de proposta.

No caso de uma ou mais propostas apresentarem o mesmo valor de V_p , considera-se melhor classificada a que apresentar valor de SNMP igual a 1. Se, ainda assim, subsistir o empate, considera-se melhor classificada a que apresentar valor de Bypass_manobra igual a 1. Se, ainda assim, subsistir o empate, considera-se melhor classificada a que apresentar valor de Cor_clara igual a 1. Se ainda assim subsistir o empate, considera-se melhor classificada a empresa que inclua maior percentagem de trabalhadores do sexo feminino nos seus quadros. Se ainda assim subsistir o empate, o adjudicatário será encontrado através da realização de um sorteio público.

m) Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário:

- i. Declaração do anexo II ao CCP;
- ii. Documentos comprovativos de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do CCP;
- iii. Caso o adjudicatário não tenha sede e direção efetiva em Portugal deve apresentar o comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele titularidade de habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato.

n) Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação: 5 dias contados a partir da notificação para apresentação dos documentos de habilitação. O prazo é contado nos termos referidos no nº 1 do artigo 470º do CCP.

o) Prazo para a supressão, pelo adjudicatário, de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP: 8 dias

p) Prazo da obrigação de manutenção da proposta: 66 dias a contar do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas

ANEXO I
(MODELO DE PROPOSTA)

Os concorrentes devem apresentar a sua proposta mediante o preenchimento do seguinte modelo de proposta:

Preço	(1)
SNMP	(2)
Bypass_manobra	(3)
Cor_clara	(4)
Suporte_PT	(5)

- (1) Preço- Os concorrentes devem indicar o preço, em euros e sem menção de IVA, que propõem para executar todas as prestações indicadas no Caderno de Encargos com as características e nas condições nele previstas. O preço proposto não pode ser superior a 45.000 (quarenta e cinco mil euros)
- (2) SNMP - Os concorrentes devem indicar o valor 1 se a proposta de UPS nova satisfizer integralmente os requisitos “Funcionalidades SNMP” tal como definidos no ponto 7.1. do anexo técnico do caderno de cargos e o valor 0 se não satisfizer. Em caso de não preenchimento considera-se o valor 0. Qualquer valor preenchido diferentemente de 0 ou 1 será considerado 0.
- (3) Bypass_manobra- Os concorrentes devem indicar o valor 1 se a proposta de UPS nova satisfizer integralmente os requisitos “Bypass de Manobra” tal como definidos no ponto 7.2. do anexo técnico do caderno de cargos e o valor 0 se não satisfizer. Em caso de não preenchimento considera-se o valor 0. Qualquer valor preenchido diferentemente de 0 ou 1 será considerado 0.
- (4) Cor_clara - Os concorrentes devem indicar o valor 1 se a proposta de UPS nova satisfizer integralmente os requisitos “Cor clara” tal como definidos no ponto 7.3. do anexo técnico do caderno de cargos e o valor 0 se não satisfizer. Em caso de não preenchimento considera-se o valor 0. Qualquer valor preenchido diferentemente de 0 ou 1 será considerado 0.
- (5) Suporte_PT - Os concorrentes devem indicar o valor 1 se a proposta de UPS nova satisfizer integralmente os requisitos “Suporte técnico em Portugal e em Português” tal como definidos

no ponto 7.4. do anexo técnico do caderno de cargos e o valor 0 se não satisfizer. Em caso de não preenchimento considera-se o valor 0. Qualquer valor preenchido diferentemente de 0 ou 1 será considerado 0.

O presente modelo de proposta deve ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

Os concorrentes poderão visitar o local com vista a inteirar-se das eventuais necessidades de incluir todos os sistemas para a compatibilizar com a instalação envolvente

JOÃO PAULO DOS SANTOS
PAGAIME

 Digitally signed by JOÃO PAULO DOS SANTOS
PAGAIME
Date: 2020.06.15 15:49:45 +01'00'